

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Rua Jorge Tibiriçá,858 – Centro – Cruzeiro/SP – Cep: 12.701-360 CNPJ: 46.668.596/0001-01 E-mail: desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E OFICINAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL EM SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL NOS EQUIPAMENTOS CRAS E CREAS, OU POR ELES DESIGNADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM BASE NA TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSITÊNICIAS E NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO EDITAL RETROMENCIONADO SOB O Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, por meio da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no item "15.3" do próprio Edital de Credenciamento de Oficineiros Nº 01/2021, vem justificar e informar as alterações realizadas no Edital supracitado;

Inicialmente, cumpre informar que, o *item* "15.3" do Edital de Credenciamento de Oficineiros Nº 01/2021, autoriza a qualquer tempo, antes da fase de divulgação do credenciamento a municipalidade modificar o Edital, vejamos:

15.3. A qualquer tempo, antes da fase da divulgação do credenciamento, poderá a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas;

Deste modo, considerando que ainda não houve a divulgação do credenciamento, fica a municipalidade autorizada a modificar o referido Edital. Ademais, cumpre informar que as alterações não irão afetar as inscrições propostas, motivo pelo qual não haverá a necessidade de reabrir o prazo inicialmente estabelecido;

Alteração do item "3.1" do edital, que passa a ter a seguinte redação:

O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para fins de Credenciamento dos oficineiros. O trabalho dessa Comissão se constitui em analisar os documentos e as informações preenchidas no Anexo I – Termo de Referência dos inscritos no presente processo.

Alteração do item "4.1.6" do edital, que passa a ter a seguinte redação:

Apresentar síntese do trabalho que pretende desenvolver nas oficinas, em que solicitou o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Rua Jorge Tibiriçá,858 – Centro – Cruzeiro/SP – Cep: 12.701-360 CNPJ: 46.668.596/0001-01 E-mail: desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br

Ao derradeiro, considerando o momento de pandemia vivenciado por todos nós, em decorrência do novo Coronavírus que assola nosso país e consequentemente nosso município, fato este que dificultou o acesso dos inscritos aos órgãos públicos, como por exemplo ao Cartório Eleitoral, o qual ainda se encontra somente com atendimento "on line", sem atendimento presencial, dificultando a comprovação dos inscritos de regularidade com TER, além das diversas outras dificuldades impostas aos inscritos em virtude do retorno do município para fase I (cor vermelha) do programa de prevenção ao Covid-19, razão pela qual todos os inscritos serão contatados através do e-mail cadastrado para sanarem eventuais pendência relacionadas tão somente aos documentos de habilitação, em 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail, não se admitindo a modificação das informações contidas no "Termo de Referência – Anexo I" já apresentado.

Desta feita, revogam-se as disposições em contrário e permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento.

Cruzeiro, 17 de fevereiro de 2.021.

Hevelyn Barbujiani Sígolo

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Município de Cruzeiro